



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 678/2008

"AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO MATEENSE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AMPD"

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio de cooperação financeira com a **Associação Mateense de Pessoas com Deficiência**, sociedade civil sem fins lucrativos, instituída em abril de 1998, sediada na Av. Othovarino Duarte Santos, nº 451, bairro Forno Velho, neste Município de São Mateus/ES, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.146.935/0001-79, no valor total de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, neste ato representada pela senhora **Vanya Lúcia Cimarelle Pazito**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº. 087.344.517-14 e RG nº. 1.788.598/ES, residente neste Município.

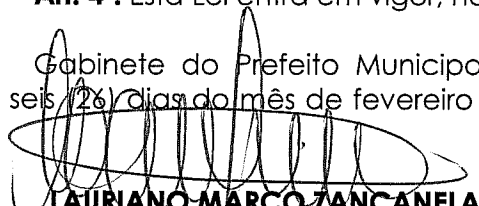
Parágrafo Único. A realização da despesa de que trata o "caput" deste artigo, destina-se a implementação e manutenção dos trabalhos desenvolvidos pela referida Associação, que tem como objetivo propiciar aos deficientes em geral a possibilidade de mostrar sua capacidade física, intelectual, profissional e sua inclusão na sociedade.

Art. 2º. As despesas para atender o que dispõe o artigo 1º., correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: **008000 - Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - 008010 - Fundo Municipal de Assistência Social - 008000.008010.08.244.0031.1.718 - Transf. Rec. Financeiros à AMPD - Associação Mateense de Pessoas com Deficiência - 333504300 - Subvenções Sociais.**

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, em conformidade com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/06.